

Lei n.º 92 de 21 de janeiro de 2000.

**“Autoriza a Prefeitura do Município de Taquaral
a Celebrar Convênios com a Secretaria da
Agricultura e Abastecimento”.**

Petronilio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Taquaral a Celebrar Convênios com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, visando a implantação do **“Programa VIVALEITE”** de alimentação e nutrição para populações carentes.

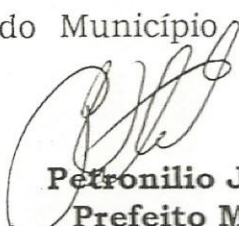
Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias, próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se Publique-se e Cumpre-se

Câmara Municipal,
Secretaria Administrativa, 11 de janeiro de 2000.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 21 de janeiro de 2000.


Petronilio José Vilela
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta secretaria em data supra.


Valdirene dos Santos
Escriturária